

 <p>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPARI Departamento de Compras Rua Alencar Moraes de Resende CEP: 29217080 - Jardim Boa Vist - Guarapari/ES CNPJ: 11.770.182/0001-04 Fone/Fax: (27)3361-8200 Email: fundo.saude@guarapari.es.gov.br Site: http://localhost:9090</p>	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 170/2020	
	1a Via - Fornecedor	3a Via - Almoxarifado
	2a Via - Proc. de Pgto.	4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA POR	Nro. 40/2020	UG FMSG
Números RC's	197 / 2020	
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso	
56.400,00	CINQUENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS REAIS	

Fornecedor	008784 MTEC TECNOLOGIA EIRELI		
Nome Fantasia	MTEC TECNOLOGIA EIRELI		
Endereço	RUA PALMEIRAS 582		
Bairro	ÁGUA VERDE		
Cidade	CURITIBA	Estado	PR
CNPJ/CPF	30.920.155/0001-07	Telefone	(41) 9933-3101
Banco		Agência/Conta	
Email	miltonfsantos1@gmail.com		
Cep	80620-110		
Fax			

Condição Pagto			
Prazo Entrega	20 DIAS		
Local Entrega	RUA LÚCIO MAIA s/n		
Bairro Entrega	MUQUIÇABA	Cep Entrega	29215-070
Unidade a Retirar			
Fonte de Recursos/Convênio			
Observação			

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00010406/2020	202.035.001.000.000	00734/2020	478 202.035.103010058 .2084 / 44905200/19 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1		UN	10,000	POSITIVO MASTER C6200	5.640,0000	56.400,00	36 MESES

<p>Item 01 - Computador Desktop Small Factor1. Processador1.1. Deve atingir índice de, no mínimo, 7.600 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;1.2. Possuir memória cache de 6 MB ou superior;1.3. Possuir, no mínimo, 04 (quatro) núcleos físicos;1.4. Não serão aceitos processadores descontinuados pelos fabricantes dos processadores.1.5. Processador com arquitetura de fabricação a partir do ano de 2018 e será obrigatório informar o modelo do processador ofertado na proposta.2. Memória Principal2.1. Dotada com tecnologia DDR-4, 2.400 MHz ou superior;2.2. Suporte à tecnologia Dual Channel;2.3. 08 (oito) GB de memória instalada;2.4. Suporte a expansão a 32 GB de memória, sendo permitida a troca do(s) módulo(s) de memória;3. BIOS3.1. BIOS UEFI do fabricante ou desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento, ou ter direitos (COPYRIGHT) sobre essa BIOS com comprovação registrada em um período mínimo de 3 meses antes da publicação do edital. No caso de COPYRIGHT deverá ser devidamente comprovado através de declaração do fabricante do BIOS;3.2. Desenvolvida em Flash ROM, devendo permitir a atualizações por meio de software;3.3. Deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento;3.4. Deverá ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI, sendo o fabricante do computador membro da UEFI.org, comprovado através do site http://www.uefi.org/members, em qualquer categoria;3.5. Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;3.6. Permitir senhas de Setup para Power On e Administrador;3.7. Permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil.3.8. Deverá possuir campo específico com o número de série do equipamento, gravado em memória não volátil e campo não editável.4. Placa mãe4.1. De fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado, não sendo aceitas placas utilizadas em livre comércio;4.2. Possuir no mínimo 6 (seis) portas USB, sendo pelo menos 2 (quatro) padrão USB 3.0 ou superior.4.3. Não será permitida a utilização de hubs ou adaptadores PCI para disponibilização das portas USB solicitadas;4.4. Possuir, no mínimo, 1 (um) slot padrão M.2 (2230) para módulo WiFI e 1 (um) slot padrão M2 (2280) para disco rígido SSD;4.5. Suporte a recursos de gerenciamento remoto DASH 1.2 ou superior;4.6. O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador.5. Segurança5.1. Deve suportar a tecnologia Trusted Plataforma Module (TPM) versão 2.0 ou superior, através de chip soldado na placa-mãe;5.2. Não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido;5.3. Deverá acompanhar software de ativação e gerenciamento da solução TPM.6. Unidade de disco rígido6.1. Disco sólido (SSD) padrão SATA ou M.2 com capacidade mínima de armazenamento de no mínimo 128 GB;6.2. Velocidade de leitura sequencial de, no mínimo, 500 MB/s e de escrita sequencial de, no mínimo, 400 MB/s.6.3. Deverá possuir a tecnologia S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology).7. Controladora de rede cabeada7.1. Em conformidade com o padrão 802.3;7.2. Suporte aos protocolos WOL e PXE;7.3. Operar a 10/100/1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da</p>							
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

 <p>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPARI Departamento de Compras Rua Alencar Moraes de Resende CEP: 29217080 - Jardim Boa Vist - Guarapari/ES CNPJ: 11.770.182/0001-04 Fone/Fax: (27)3361-8200 Email: fundo.saude@guarapari.es.gov.br Site: http://localhost:9090</p>	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 170/2020	
	1a Via - Fornecedor	3a Via - Almoxarifado
	2a Via - Proc. de Pgto.	4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA POR	Nro. 40/2020	UG FMSG
Números RC's	197 / 2020	
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso	
56.400,00	CINQUENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS REAIS	

rede;7.4. Capacidade de operar no modo full-duplex;7.5. Conector RJ-45 fêmea.8. Controladora de vídeo8.1. Controladora de vídeo integrada ao processador com capacidade de 2GB de memória, ou superior, compartilhada dinamicamente;8.2. Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;8.3. Possuir 02 (dois) conectores de vídeo digitais no padrão DisplayPort e 01 (um) conector de vídeo digital no padrão HDMI;8.4. Suporte a DirectX 12 e OpenGL 4.5;8.5. Suporte a 02 monitores simultaneamente.9. Controladora de Áudio9.1. Controladora de Áudio High Definition Integrada à placa mãe;9.2. Conectores frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo;9.3. Alto-falante integrado ao gabinete ou placa mãe.10. Gabinete10.1. O gabinete deve possuir volume máximo de 1,5 litros;10.2. Deve permitir a abertura do gabinete sem utilização de ferramentas (tool less), de forma a possibilitar a troca de componentes como discos de armazenamento, memória RAM, e outros componentes. Não serão aceitos parafusos recartilhados para a abertura do gabinete. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original do fabricante do equipamento;10.3. Deve possuir alto-falante integrado com no mínimo 2W de potência para reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional e alarmes gerados por problemas de inicialização. Não serão aceitas adaptações;10.4. Possuir, pelo menos, 01 (uma) baia interna, de 2,5 polegadas;10.5. Fonte de alimentação externa ao gabinete, devendo ser do mesmo fabricante do equipamento, com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, com eficiência mínima de 87%, comprovada por laudo emitido por laboratório reconhecido pelo INMETRO;10.6. O cabo de força deverá estar de acordo com a exigência da nova norma do INMETRO NBR 14136;10.7. Deve possuir sensor de intrusão integrado ao gabinete;10.8. O gabinete deve permitir a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador, de forma segura através de base antiderrapante para ambas as orientações, integradas ao gabinete ou através de base original do fabricante do microcomputador quando utilizado na posição vertical;10.9. O gabinete do monitor deve estar em conformidade com o padrão VESA de 70 mm ou 100 mm e acompanhado de base original compatível;10.10. Deverá acompanhar o suporte de solução própria ou oficialmente homologada, para fixação do gabinete ao monitor a fim de que o conjunto gabinete/monitor forme um único elemento.10.11. Deve possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete.10.12. Deve possuir sistema de refrigeração adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura segura de funcionamento e vida útil dos componentes. Para o atendimento deste item o sistema de refrigeração interno do gabinete (CPU e placa mãe) deverá realizar a captação do ar pela parte frontal do equipamento (painel frontal) e a exaustão pela parte traseira, obrigatoriamente. Não sendo sistemas de refrigeração com captação/exaustão de ar pela parte superior, inferior ou pelas laterais do gabinete;11. Teclado11.1. Teclado Padrão ABNT-2, com conector USB;11.2. Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows;11.3. Com ajuste de inclinação;11.4. Bloco numérico separado das demais teclas;11.5. Ser da mesma cor do equipamento a ser fornecido;11.6. Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5m;11.7. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;11.8. O teclado deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de OEM.11.9. O teclado deverá ser resistente a derramamento de líquidos.12. Mouse Ótico12.1. Mouse Ótico com conector USB;12.2. Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) com resolução mínima de 1000dpi;12.3. Ser da mesma cor do equipamento a ser fornecido;12.4. Acompanhado de mouse pad;12.5. O mouse deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de OEM.13. Sistema Operacional13.1. Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64bits, em português do Brasil (PT-BR) com licenciamento ESD sendo OBRIGATÓRIA a apresentação de Nota Fiscal comprovante de aquisição emitida pela Microsoft;13.2. O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de dispositivos internos, necessários para seu funcionamento;13.3. O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, para o microcomputador ofertado, na versão mais atual para download.14. Suite de Escritório14.1. Microsoft Office Home And Business 2016, licença de uso, no idioma português Brasil, sendo OBRIGATÓRIA a apresentação de Nota Fiscal comprovante de aquisição emitida pela Microsoft;15. Certificações e Comprovações Técnicas15.1. O fabricante devesa possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;15.2. Apresentar certificado HCL (Microsoft Windows Catalogue), para Windows 10 (64 Bits) ou comprovação através de acesso à página Internet da Microsoft que garanta a total compatibilidade com o Sistema Operacional, para a marca e modelo do equipamento ofertado;15.3. Ser compatível com o Sistema Operacional LINUX com, pelo menos, 1 (uma) distribuição para versões de mercado para desktop. A comprovação deverá ser feita através da presença modelo na lista de equipamentos homologados em uma das distribuições LINUX do mercado.15.4. O modelo do equipamento ofertado deverá estar em conformidade com a Portaria INMETRO número 170. A comprovação deverá ser efetuada mediante apresentação do certificado emitido por laboratório credenciado ao INMETRO que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos requisitos de: segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética;15.5. O modelo ofertado deverá estar em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances);15.6. Possuir Certificação EPEAT 2019, a ser comprovado no site www.epeat.net;15.7. O fabricante do microcomputador deve possuir Certificado OHSAS 18001, ou Certificado equivalente, para garantia de conformidade com o Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional (SGSSO) que visa proteger e assegurar que os colaboradores de uma organização tenham um ambiente de trabalho saudável e seguro.15.8. Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa do fabricante não sendo aceitos equipamentos destinados ao mercado de livre comércio / varejo;15.9. Os equipamentos deverão ser novos e sem uso;15.10. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens, individuais adequadas, que utilizem materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem, devidamente identificados.15.11. O fabricante do equipamento deverá fornecer certificado de reconhecimento da EcoVadis (plataforma de classificação de sustentabilidade para cadeias de suprimentos).15.12. Ser membro do RBA (Responsible Business Alliance), comprovado através do site: http://www.responsiblebusiness.org/about/members/16. Monitor de

 <p>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPARI Departamento de Compras Rua Alencar Moraes de Resende CEP: 29217080 - Jardim Boa Vist - Guarapari/ES CNPJ: 11.770.182/0001-04 Fone/Fax: (27)3361-8200 Email: fundo.saude@guarapari.es.gov.br Site: http://localhost:9090</p>	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 170/2020	
	1a Via - Fornecedor	3a Via - Almoxarifado
	2a Via - Proc. de Pgto.	4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA POR	Nro. 40/2020	UG FMSG
Números RC's	197 / 2020	
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso	
56.400,00	CINQUENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS REAIS	

Vídeo 16.1. Monitor de vídeo com tela LCD LED Widescreen (16:9) de, no mínimo, 19,5 polegadas; 16.2. Resolução gráfica suportada de 1920 x 1080 @ 60Hz; 16.3. Possuir ângulo de visão horizontal e vertical de, mínimo, 170°. 16.4. Brilho de 250 cd/m²; 16.5. Tempo de resposta de, no máximo 5 ms; 16.6. Número de cores mínimo de 16,7 milhões; 16.7. Possuir um conector analógico padrão VGA (DB-15), e no mínimo, um conector digital DisplayPort ou HDMI; 16.8. Deverá possuir mecanismo pivotante para giro do monitor em 90°, com ajuste de altura e inclinação; 16.9. Fonte de alimentação interna com ajuste automático de voltagem que suporta as faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60Hz; 16.10. O modelo de monitor ofertado deverá possuir tecnologia IPS (In-plane switching) integrado; 16.11. O gabinete do monitor deve estar em conformidade com o padrão VESA de 70 mm ou 100 mm e acompanhado de base original compatível; 16.12. Registrado no EPEAT 2019 (Electronic Product Environmental Assessment Tool) comprovando que o monitor atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação; 16.13. Possuir Certificação TCO; 16.14. Estar em conformidade com Energy Star 6.0 ou superior; 16.15. O gabinete deverá possuir o furo padrão "Kensington" para a utilização de um cabo de aço do mesmo tipo; 16.16. Acompanhar cabo de energia no novo padrão brasileiro NBR 14136. 17. Garantia 17.1. Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, com atendimento no local (on-site); 17.2. O Fabricante ou a Contratada deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros deles constando a descrição do problema, com atendimento disponível de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00h. 17.3. O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados; 17.4. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; 17.5. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão realizados onde se encontram (on-site), e concluídos em, no máximo, até 05 (cinco) dias úteis da abertura do chamado. 17.6. O atendimento será em regime de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00h. 17.7. Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos; 17.8. Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta no ato da homologação; 17.9. No caso de o licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência. - 1 03 23 0343 0

Total 56.400,00

Nota :

- Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido serão devolvidos;
- Deverá constar na nota fiscal o número desta autorização de fornecimento e o número do processo;
- Horário de entrega das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONTER A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.**Atenção Fornecedores:**

- As mercadorias que não forem conferidas no ato da entrega pelo Almoxarifado, não serão autorizadas para pagamento;
- Atrasos injustificados para a entrega dos produtos, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.

ATENÇÃO

>>> FICA OBRIGATÓRIO A ENTREGA DAS MERCADORIAS JUNTO COM A NOTA FISCAL. <<<

SEMSA - 3361-4970/ ALMOXARIFADO - 3261-5563/ ALMOXARIFADO FARMÁCIA - 3362-4678/ FINANCEIRO - 3361-8268.

Autorizo o Fornecimento,
Guarapari/ES, 16 de julho de 2020

Autorização da Compra